

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA

EDITAL N° 01/2020/PÁTIO-BA

A União, por intermédio da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal na BAHIA - SRPRF/BA, torna público para conhecimento dos interessados que após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais sem manifestação dos proprietários, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para a venda de **veículos de terceiros classificados como sucatas**, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios próprios ou contratados vinculados à **Delegacia PRF de Seabra/BA**, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, constantes no processo nº 08655.038619/2017-51. O procedimento licitatório observará as disposições Lei nº 10.406, de 2002; da Lei nº 9.784, de 1999; Lei nº 8.078, de 1990; Lei 9.503, de 1997; Lei 13.160, de 2015; Decreto 1.305, de 1994, Decreto-Lei nº 21.891, de 1932, Resolução Contran nº 623/2016, bem como, demais legislação afins não citadas nesse, além das condições abaixo.

A sessão pública será conduzida pelo Leiloeiro Oficial **Eder Batista Regis**, matrícula JUCEB 12/199462-7, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e conforme estabelecido no Contrato Administrativo nº 30/2018 (11094158) - processo 08655.034466/2017-72 e seus aditivos.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será realizado simultaneamente nas modalidades presencial e online.
- 1.2. A modalidade online será realizada através do site www.batistaregisleilos.com.br, administrado pelo Leiloeiro Oficial.
- 1.3. A data, horário e local da modalidade presencial, assim como a lista dos respectivos veículos participantes são:

Data	Horário	Local do sessão presencial
24/01/2020	09:00 horas	Auditório da Delegacia de Polícia Rodoviária Federal de Seabra. BR 242, KM 386, Seabra/BA

2. DO OBJETO E BENS A SEREM LEILOADOS

2.1. Com base do artigo 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações, o presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, de veículos de terceiros retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais vinculadas à SRPRF-BA, classificados como sucatas.

2.2. Os lotes a serem leiloados estão identificados nos campos específicos, no ANEXO I, conforme descrito abaixo:

- 2.2.1. Seq: número em sequência;
- 2.2.2. Pátio: local onde estão depositados;
- 2.2.3. Num recolhimento: número identificador do ato do recolhimento;
- 2.2.4. Data de Recolhimento: quando o veículo foi recolhido ao pátio;
- 2.2.5. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.2.6. Placa: placa do veículo;
- 2.2.7. UF: estado do emplacamento;
- 2.2.8. Marca/Modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.2.9. Tipo: classificação do veículo.
- 2.2.10. Chassi: chassi que consta do registro do veículo ou sucata;
- 2.2.11. Motor: número do motor de cada veículo ou sucata;
- 2.2.12. Ano F: ano de fabricação;
- 2.2.13. Cor: cor do veículo.
- 2.2.14. Taxa: Taxa(s) a ser(em) paga(s).
- 2.2.15. Classificação: classificação do veículo;
- 2.2.16. Avaliação: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial.

2.3. A descrição dos lotes está disponível neste edital e no site www.batistaregisleilos.com.br.

2.4. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.5. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação para circulação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinadas pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.6. A SRPRF/BA se abstém de cumprir qualquer exigência por parte do DETRAN de estado diferente da Bahia que não esteja incluída no rol de procedimentos daquele órgão.

2.7. Os lotes de veículos leiloados na condição de sucata serão baixados em processo de baixa no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e

reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

2.8. A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo estado, desta forma, a SRPRF/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

2.9. Os MOTORES INSERVÍVEIS são os que não poderão ser reutilizados, sua numeração não pode ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados pode ser feita em todos os pátios relacionados abaixo e ocorrerá das **08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, nos dias 22 e 23/01/2020**.

PÁTIO PRF SEABRA	Pátio próprio do Posto PRF de Seabra	BR 242 KM 386 (POSTO PRF SEABRA) - Bairro: ZONA RURAL - CEP: 46900-000 - Seabra - BA. Telefone: (75) 3331-2324
---------------------	---	---

3.2. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.

3.3. Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo.

3.4. A visitação ocorrerá com o acompanhamento de um Policial Rodoviário Federal ou preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro.

3.5. As fotos e descrições dos lotes também estão disponíveis em www.batistaregisleilos.com.br.

3.5.1. As fotos divulgadas em www.batistaregisleilos.com.br serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.5.2. A alegação de que o estado de conservação do veículo sucata na retirada após a arrematação não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas não ensejará no cancelamento da arrematação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente leilão:

4.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e em consonância com a Lei 12.977/14 e Resolução 530/15 do Contran, pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas.

4.1.2.1. As Pessoas Jurídicas que incluem-se no item anterior devem atender os requisitos da Portaria nº 45 de 09/01/2019 do Detran-BA.

4.2. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo leiloeiro, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.2.1. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 72 horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

4.2.2. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

4.2.3. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.batistaregisleilos.com.br.

4.3. São impedidos de participar do leilão:

4.3.1. Servidores da PRF e parentes de servidores até o segundo grau.

4.3.2. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

4.3.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.3.4. Arrematantes que não cumpriram com contrato firmado em qualquer leilão anterior realizado pela SPRF/BA.

4.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:

5.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original), documento de identidade com foto (original) e comprovante de endereço.

5.1.2. Comprovação de Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ (original), registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

5.1.3. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

5.1.4. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa jurídica.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser oferecidos da forma PRESENCIAL ou online através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO constante no Anexo I deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida, aceita pelo leiloeiro.

6.2. O interessado em oferecer lances pela internet deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

6.3. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.4. No dia do leilão presencial, os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

6.5. À partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema. Se o participante não estiver on-line no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

6.6. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real através do auditório online do site. No caso de empate entre duas ou mais propostas será realizado sorteio, em ato público, para a classificação de uma das propostas como vencedora.

6.7. Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no momento da emissão da nota fiscal de venda em leilão.

6.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 5, implicará na imediata desqualificação do interessado, em qualquer das modalidades aqui previstas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública.

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

7.5. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado

7.6. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.7. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/93.

7.8. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro.

7.9. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

7.10. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei 8.666/1993.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

8.2. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor na nota de arrematação.

9. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstaciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;

9.2. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

11.1. A retirada dos veículos arrematados deverá ocorrer no prazo assinalado no item 15.1.4, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização.

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada dos respectivos lotes, estando a SRPRF/BA, isenta de qualquer responsabilidade civil e criminal, bem como, de outros ônus decorrentes.

11.3. É proibido ao arrematante ceder, permitar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota Fiscal Eletrônica.

11.4. Não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que destinam-se exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

11.5. Responsabilizar-se pela utilização e destino final das sucatas e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital.

11.6. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado) o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11.7. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente, que conterá o número do lote, o valor do arremate, nome, CPF e CNPJ do arrematante.

12.2. Emitir boleto bancário para os compradores no mesmo dia do arremate.

12.3. Emitir nota fiscal eletrônica, onde constarão os dados do lote e do arrematante, e enviá-la por e-mail ao arrematante.

13. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

13.1. A Comissão de Leilão poderá cancelar a venda, motivadamente, de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal sem gerar direitos ao arrematante.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento do arremate deverá ocorrer integralmente, por boleto bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento, em moeda corrente nacional.

14.2. O valor do arremate será acrescido de:

14.2.1. Comissão do leiloeiro fixada em **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação.

14.2.2. **Taxa 1:** de higienização, organização, notificação e vistoria do veículo no valor de **R\$ 206,66 para alguns lotes** conforme constante no ANEXO 1, coluna "Taxa".

14.2.3 **Taxa 2:** de destruição dos itens de identificação do veículo no valor de **R\$ 33,32 para todos os lotes** conforme constante no ANEXO 1, coluna "Taxa".

14.2.4. **Os pagamentos descritos nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 devem ser pagos diretamente ao leiloeiro no ato da arrematação.**

14.3. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e através de boleto bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

14.4. Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos no Contrato Administrativo nº 30/2018 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria;

15. DA RETIRADA

15.1. O veículo será entregue ao arrematante mediante a apresentação:

15.1.1 De Nota Fiscal Eletrônica, a qual será emitida pelo leiloeiro após compensação do boleto bancário e enviada ao arrematante por e-mail, onde constarão os dados do lote e do arrematante;

15.1.2. Documento de identificação do arrematante ou seu representante legal;

15.1.3. Cópia do Edital do Leilão (disponível para ser feito download no site www.batistaregisleilos.com.br ou www.prf.gov.br/portal/estados/bahia/leilos);

15.1.4. A retirada do veículo leiloado do pátio próprio ou contratado deverá ser realizada no **prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão**, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;

15.2. Durante o período referenciado no item anterior não haverá cobrança de diária de estada do veículo no pátio.

15.3. Ultrapassado o prazo do item 15.1.4, o veículo (lote) será considerado abandonado, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

15.4. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

15.5. Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas as despesas são de responsabilidade do arrematante.

15.6. O arrematante deverá dirigir-se ao respectivo Posto da Polícia Rodoviária Federal de Seabra para retirar a autorização de liberação.

15.7. O Arrematante deve observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição, não ensejando qualquer tipo de indenização ao arrematante.

15.8. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

15.9. Em caso de Restrição Judicial posterior a entrega do veículo a SRPRF/BA exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

16.4. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

16.5. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

17. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

17.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

17.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Comissão de Leilão da SRPRF/BA, localizada na **Rua da Indonésia, Nº 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Pirajá, Salvador - BA, CEP 41230-020**, no horário das **08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2020.

17.1.2. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gestao.patios.ba@prf.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

17.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

17.3.1 Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2^a (segunda) via, na Comissão de Leilão da SRPRF/BA, localizada na **Rua da Indonésia, Nº 500 - Granjas Rurais Presidente Vargas - Pirajá, Salvador - BA, CEP 41230-020**, no horário de **08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00**, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - RECURSO - LEILÃO 01/2020

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DO FORO

18.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

19.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

19.3. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SRPRF/BA, para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente) e judicialmente reconhecido, obedecido a ordem de prevalência, disposta no Art. 328 da Lei nº 9.503/97, sendo considerado notificados com a publicação deste edital.

19.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

Salvador - BA, datado conforme assinatura eletrônica.

MURILO BRAGA DE OLIVEIRA
Comissão Regional de Gestão de Pátios BA

VIRGÍLIO DE PAULA TOURINHO
Superintendente da SRPRF/BA

ANEXO I DO EDITAL DE LEILÃO RELAÇÃO DE VEÍCULOS - SEABRA

Seq	Pátio	Num Recolhimento	Data Recolhimento	Lote	Placa	UF	Marca/Modelo	Tipo	Chassi	Motor
1	PÁTIO PRF SEABRA	10061803120500451	12/03/2018	81578	DKL5965	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R810555	
2	PÁTIO PRF SEABRA	10061803231545556	23/03/2018	81579			HONDA/CG 125 TITANKS	Motocicleta	9C2JC301OYR140678	
3	PÁTIO PRF SEABRA	10061804292109371	29/04/2018	81580	JPU7253	BA	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30705R084023	JC30E75084023
4	PÁTIO PRF SEABRA	10061805011740072	01/05/2018	81581	JST2880	BA	FIAT/STRADA WORKING	Caminhonete	9BD27805MA7207414	310A2011*91900
5	PÁTIO PRF SEABRA	10061805231335337	23/05/2018	81582	JSJ5813	BA	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWAA05U4AP018657	CCN228723
6	PÁTIO PRF SEABRA	10061108151645164	15/08/2011	81583	BIP0569	ES	GM/MONZA SL E EFI	Automóvel	9BGJK69SNMB021097	20YZ31004665
7	PÁTIO PRF SEABRA	10061205211515475	21/05/2012	81584	JPO5671	BA	VW/GOL 1.0	Automóvel	9BWCA05X84T070694	AZN125342
8	PÁTIO PRF SEABRA	10061306172330262	17/06/2013	81585	AHS7746	SC	FIAT/UNO MILLE SX	Automóvel	9BD146048W5981480	5389588
10	PÁTIO PRF SEABRA	10061702021300690	02/02/2017	81587	MNV7829	PB	FIAT/STRADA FIRE CE	Caminhonete	9BD27807052428028	178E8011*61328
11	PÁTIO PRF SEABRA	10061703252200890	25/03/2017	81588	MSW3109	ES	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	Motocicleta	9C2KC16209R023582	KC16E2902358
12	PÁTIO PRF	10061704071359140	07/04/2017	81589	JSG7276	BA	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC15209R023425	KC15E29023425



	SEABRA								
13	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071557470	07/04/2017	81591	JSR5209	BA	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC4110AR529182 JC41E1A52918:
14	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071601230	07/04/2017	81592	JOK5724	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R187309 KC08E1718730
15	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071605101	07/04/2017	81593	BWX2847	SP	YAMAHA/YBR 125K	Motocicleta	9C6KE092080164864 E382E-163149
16	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071605146	07/04/2017	81594			SHINERAY/XY50Q PHOENIX	Motoneta	LXYXCBL00D0520426
17	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071624161	07/04/2017	81595	DGH1625	SP	HONDA/CG 125 CARGO	Motocicleta	9C2JC30302R009069 JC30E32009069
18	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071625354	07/04/2017	81596	DHN3996	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R118593 JC30E13118593
19	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071636163	07/04/2017	81597	JSK0848	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC15109R005561 KC15E1900556
20	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071648242	07/04/2017	81594			HONDA/CG125	Motocicleta	9CLJC1801LR504625
21	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071722198	07/04/2017	81599	JQR9387	BA	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30705R809864 JC30E75809864
22	PÁTIO PRF SEABRA	10061704071815451	07/04/2017	81600	JMZ8218	BA	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R104284 KC08E1710428
23	PÁTIO PRF SEABRA	10061704080900371	08/04/2017	81601	JPI1311	BA	HONDA/XLR 125 ES	Motocicleta	9C2JD17202R013145 JD17E22013145
24	PÁTIO PRF SEABRA	10061704081045199	08/04/2017	81602	JMQ8465	BA	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC250WVR041761 JC25E-W04176
25	PÁTIO PRF SEABRA	10061704081046589	08/04/2017	81603			HONDA/CG	Motocicleta	RECORTADO
26	PÁTIO PRF SEABRA	10061704081056374	08/04/2017	81604	EHA3329	SP	HONDA/NXR150 BROS ES	Motocicleta	9C2KD04209R046586 KD04E2904658
27	PÁTIO PRF SEABRA	10061704081114040	08/04/2017	81605	OHD9440	SP	HONDA/CG 125 CARGO KS	Motocicleta	9C2JC4130CR002574 JC41E3C002574
28	PÁTIO PRF SEABRA	10061704081155136	08/04/2017	81606	DUZ2016	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08108R175347 KC08E1817534
29	PÁTIO PRF SEABRA	10061704092330660	09/04/2017	81607	DJW0986	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08105R801461 0
30	PÁTIO PRF SEABRA	10061705231600067	23/05/2017	81608	OFM8637	PA	CHEVROLET/I/CHEVROLET AGILE LTZ	Automóvel	8AGCN48X0BR262427 U55135919
31	PÁTIO PRF SEABRA	10061706230300920	23/06/2017	81610	DVP4649	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08107R033661 KC08E1703366
32	PÁTIO PRF SEABRA	10061707202300167	20/07/2017	81611	JQO8874	BA	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30707R129252 JC30E77129252
33	PÁTIO PRF SEABRA	10061710201555314	20/10/2017	81613	JMZ8086	BA	HONDA/CG 125 FAN	Motocicleta	9C2JC30707R139842 JC30E77139842
34	PÁTIO PRF SEABRA	10061710211000350	21/10/2017	81614	JKY1747	BA	HONDA/CG 125 TITAN	Motocicleta	9C2JC2501RRS22568 JC25E-RS22568
35	PÁTIO PRF SEABRA	10061711251805335	25/11/2017	81615	NTF8835	BA	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	Motocicleta	9C2KD0510AR011933 KD05E1A01193
36	PÁTIO PRF SEABRA	10060501011200011	01/01/2005	81618	FAZ0707	SP	MITSUBISHI/LANCER LS	Automóvel	JA33M41D2PU039376 BX9776
37	PÁTIO PRF SEABRA	10060501011200142	01/01/2005	81619	BYO7961	SP	FIAT/PALIO EDX	Automóvel	9BD178226T0092443 4797864
38	PÁTIO PRF SEABRA	10061109231100813	23/09/2011	81620	ATF0604	PR	FIAT/PALIO FIRE	Automóvel	9BD17103232285186 178D9011565560
39	PÁTIO PRF SEABRA	10061210221143322	22/10/2012	81621	DKL8882	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30104R039389 JC30E14039389
40	PÁTIO PRF SEABRA	10061609131058138	13/09/2016	81622	PAJ0277	DF	FIAT/PALIO FIRE WAY	Automóvel	9BD17144ZG7559668 310A1011261546

41	PÁTIO PRF SEABRA	10061610020900808	02/10/2016	81623	BNW3386	SP	FIAT/TEMPRA	Automóvel	9BD159000P9032322	159B011 900672
42	PÁTIO PRF SEABRA	10061610131630350	13/10/2016	81624	DNC3912	SP	HONDA/CBX 250 TWISTER	Motocicleta	9C2MC35005R033431	MC35E-503343
43	PÁTIO PRF SEABRA	10061610222130436	22/10/2016	81625	ALB8686	SP	FIAT/TEMPRA 8V	Automóvel	9BD159056W9209746	159B8011920591
44	PÁTIO PRF SEABRA	10061611221139348	22/11/2016	81626	DFX6649	SP	GM/CORSA ST	Caminhonete	9BGST80N02C120442	0
45	PÁTIO PRF SEABRA	10061612221742020	22/12/2016	81627	JSR7801	BA	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1550AR008892	KC15E5A00889
46	PÁTIO PRF SEABRA	10061701142100827	14/01/2017	81629	CNY9933	SP	GM/CORSA WIND	Automóvel	9BGSC08ZWWB621213	0
47	PÁTIO PRF SEABRA	10061702190940947	19/02/2017	81630	JOA2950	BA	HONDA/CG 125 TITAN KSE	Motocicleta	9C2JC30213R655418	JC30E23655418
48	PÁTIO PRF SEABRA	10061702271750999	27/02/2017	81631	KCB4833	GO	VW/GOL 1000I	Automóvel	9BWZZZ377ST032470	1882086
49	PÁTIO PRF SEABRA	10061704090759045	09/04/2017	81633			HONDA/CG 125	Motocicleta	9C2JC1801JR103288	
50	PÁTIO PRF SEABRA	10061704091044347	09/04/2017	81634	HCZ8835	MG	HONDA/POP100	Motocicleta	9C2HB02108R018399	HB02E1801839
51	PÁTIO PRF SEABRA	10061704091051275	09/04/2017	81635	ECZ9591	SP	HONDA/CG 150 FAN ESI	Motocicleta	9C2KC1670CR476351	KC16E7C47635
52	PÁTIO PRF SEABRA	10061704091129158	09/04/2017	81636	DNX1575	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	Motocicleta	9C2KC08108R123051	KC08E1812305
53	PÁTIO PRF SEABRA	10061704091210312	09/04/2017	81637	DAC3258	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30101R084883	JC30E11084883
54	PÁTIO PRF SEABRA	10061704091218441	09/04/2017	81638	BWX2837	SP	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Motocicleta	9C2KC08208R013683	KC08E2801368
55	PÁTIO PRF SEABRA	10061704091310152	09/04/2017	81639	JRF4248	BA	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC08508R043318	KC08E5804331
56	PÁTIO PRF SEABRA	10061704091445138	09/04/2017	81640	DAG8039	SP	HONDA/CG 125 TITAN ES	Motocicleta	9C2JC30202R007513	JC30E22007513
57	PÁTIO PRF SEABRA	10061704091750391	09/04/2017	81641	BMX1933	SP	HONDA/CG 125 TODAY	Motocicleta	9C2JC1801PRP15385	JC18E4074744
58	PÁTIO PRF SEABRA	10061704141529240	14/04/2017	81642	HBY6763	BA	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	Automóvel	9BD17301B54124522	178E9011*620549
59	PÁTIO PRF SEABRA	10061704161605284	16/04/2017	81643	JNB5627	BA	FORD/VERSAILLES	Automóvel	9BFZZZ33	URA001358
60	PÁTIO PRF SEABRA	10061704181640462	18/04/2017	81644	ECS6527	SP	SUZUKI/JTA/SUZUKI EN125 YES	Motocicleta	9CDNF41LJ8M228351	F466BR285597
61	PÁTIO PRF SEABRA	10061705032234027	03/05/2017	81645	OLF2790	BA	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Automóvel	9BD15844AD6794502	146E1011128766
62	PÁTIO PRF SEABRA	10061705191410263	19/05/2017	81646	JOA2991	BA	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30103R053010	JC30E13053010
63	PÁTIO PRF SEABRA	10061707281656010	28/07/2017	81649	DKJ3775	SP	HONDA/CG 125 TITAN KS	Motocicleta	9C2JC30104R099570	JC30E14099570
64	PÁTIO PRF SEABRA	10061709061604477	06/09/2017	81650	DTH0418	SP	HONDA/CG 150 TITAN ES	Motocicleta	9C2KC08506R854710	KC08E56854710
65	PÁTIO PRF SEABRA	10061709141739050	14/09/2017	81651	JRQ3764	BA	FIAT/FIORINO FLEX	Caminhonete	9BD25504988838716	178E9011*830082
66	PÁTIO PRF SEABRA	10061710231753198	23/10/2017	81652	EJP2710	SP	HONDA/CG 125 FAN KS	Motocicleta	9C2JC41109R063247	JC41E19063247
67	PÁTIO PRF SEABRA	10061710291526138	29/10/2017	81653	JMO2535	BA	YAMAHA/YBR 125E	Motocicleta	9C6KE010020065210	E308E-080932





Documento assinado eletronicamente por **MURILO BRAGA DE OLIVEIRA**, Policial Rodoviário(a) Federal, em 24/12/2019, às 11:22, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO DE PAULA TOURINHO**, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia, em 24/12/2019, às 11:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **23352953** e o código CRC **BE088DF9**.

0.1.



Referência: Processo nº 08655.038619/2017-51

SEI nº 23352953